

DECRETO Nº 6.458, de 12 de agosto de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$55.405,00 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinco reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos				
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Origem	Tipo de Crédito	U.
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÉ	CIÉ
379	344		1	1.
				33
379	346		1	1.
				33
379	372		1	1.
				33
379	375		1	1.
				33
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU	EDU
654	715		1	1.
				33
666	672		1	1.
				31
718	672		1	1.
				31

Soma:

Anulação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.
		SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÉ	On
344		1	1.
			44
346		1	1.
			33
372		1	1.
			33
375		1	1.
			33
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU	EDU
672		1	1.
			33
715		1	1.
			31
Soma:			

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL